abnee

Grupo de Segurança Eletrônica

Índice

1. NOÇÕES BÁSICAS DO QUE É UMA LICITAÇÃO

Esclarecimentos gerais:

1) Licitação é o procedimento obrigatório feito pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive empresas públicas, que objetiva escolher o melhor contratante para a aquisição de bens ou serviços.

2) A lei vigente para licitações e contratos é a Lei n.º 8666/93 (e alterações) e a Lei n.º 10.520/02, que instituiu a modalidade Pregão.

3) A Lei n.º8666/93 define os procedimentos referentes a licitações, como:
   a) A diferença básica entre as modalidades de licitação, concorrência, tomada de preços e convites é o valor e/ou a complexidade da licitação. O Pregão não impõe limites de valor.
   b) Para o valor, a lei prevê os seguintes limites:

I Obras e serviços de engenharia:

a) Convite: até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);
b) Tomada de preços: até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
c) Concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) Convite: até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
b) Tomada de preços: até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais);
c) Concorrência: acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).

Isto significa que uma licitação de serviços para tomada de preços tem valor de contratação estimado até R$ 650.000,00. No caso de uma concorrência, o valor do contrato é superior a R$ 650.000,00.

1.1. MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Pregão

Trata-se de uma nova modalidade de licitação que não tem limites de valor. Porém, destina-se exclusivamente a bens e serviços comuns, isto é, àqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser definidos em edital de forma objetiva, por meio de especificações usuais no mercado. Sua característica principal é a agilidade, a inversão da ordem de abertura de envelopes – primeiro conhece-se o valor ofertado e depois verifica-se se a empresa está habilitada, ou seja, se tem condições econômico-financeira, jurídica, regularidade fiscal, etc. Em seguida, há uma disputa aberta entre os concorrentes, através de lances verbais de preço. A Lei n.º 10.520/2002 informa os procedimentos necessários a uma licitação da modalidade Pregão.

Compras Eletrônicas – Pregões, Convites, Dispensas de Licitação

O governo federal e a maioria dos governos estaduais e municipais estão implantando em seus sites as compras via Internet. Esses sites contêm as regras para participação, legislação e os regulamentos específicos.

Edital

É a lei interna que regulamenta o processo de licitação. Um edital contém todas as regras para a contratação e também uma clara descrição do bem ou serviço a ser adquirido. A lei determina que a descrição do objeto licitado mostre todas as características consideradas essenciais para atender às reais necessidades do órgão licitante. Assim, os concorrentes sabem exatamente o que oferecer e, portanto, podem apresentar as suas propostas em igualdade de condições. Da mesma forma, não são admitidas exigências inúteis ou excessivas, capazes de limitar a competição, eliminando concorrentes. Descrições incompletas ou confusas poderão resultar em propostas incorretas ou divergentes, que impedirão o órgão licitante de fazer o julgamento e a seleção de modo objetivo, como exige a lei, podendo levar todo o processo à nulidade.

1.2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO

Para tornar-se um fornecedor do governo, as empresas deverão satisfazer diversas exigências previstas em lei, como habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

A complexidade da licitação e o valor da contratação também definem quais documentos deverão ser apresentados. Geralmente, um convite requer documentos básicos, como Certidão Negativa de Débito com INSS e FGTS, a critério da unidade licitante. Para licitações mais complexas, como as concorrências, o volume de documentos pedido é maior.

Erros ou omissões na documentação ou na proposta, ou o descumprimento de quaisquer exigências do edital ou da lei acarretarão a exclusão da empresa da licitação.

1.3. CADASTRAMENTO EM ÓRGÃOS DO GOVERNO

Todos os órgãos públicos brasileiros são obrigados a fazer licitação, o que representa mais de 14.000 clientes públicos, distribuídos entre 26 Estados (governos estaduais), 1 Distrito Federal, mais de 5.000 prefeituras (governos municipais) e o governo federal. Os órgãos que realizam licitações com mais freqüência mantêm um cadastro de fornecedores.

Para participar de licitações, as empresas interessadas podem cadastrar-se nos órgãos públicos. Para isso, deverão apresentar os documentos solicitados, previstos na Lei n.º 8666/93. Embora não seja obrigatório, o cadastramento prévio dispensa alguns documentos durante a licitação, simplificando assim à habilitação das empresas.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS

O projeto elétrico e de infra-estrutura

Independentemente do sistema de segurança eletrônica planejado,

devemos sempre nos preocupar com o projeto elétrico e com a infra-estrutura que ligará todos os equipamentos.

Todos nós sabemos que os equipamentos necessitam de energia elétrica para funcionar. Porém, é preciso seguir tanto as normas brasileiras quanto as internacionais para este tipo de execução, além de planejar uma infra-estrutura que dificulte o acesso a todos os cabos, visando maior proteção aos sistemas de segurança. É importante destacar que estas normas exigem profissionais habilitados e devidamente registrados no CREA.

É fácil imaginar que qualquer defeito na parte elétrica tornará o sistema de segurança frágil, comprometendo todos os objetivos definidos no planejamento – a proteção das pessoas e do patrimônio. Da mesma forma, é fácil imaginar que se um cabo desprotegido sofrer ação de terceiros ou de intempéries poderá provocar falhas no sistema, o que consumirá muito tempo para diagnosticar e solucionar o problema.

Quando decidimos investir em sistemas de segurança, precisamos dar total atenção aos pontos mencionados. Não devemos nos preocupar apenas com os equipamentos, mas também com os sistemas de energia, infra-estrutura, proteção da rede (elétrica e de sinais) de descargas atmosféricas, e aterramento. É imprescindível considerar estes pontos, pois eles são extremamente importantes. Do contrário, estaremos colocando em risco todo o investimento.

2.1. CFTV

Durante a elaboração de projetos de Circuito Fechado de Televisão, é preciso ter em mente os seguintes aspectos:

2.1.1 – Identificação ou monitoramento

Durante a avaliação dos locais que serão monitorados por câmeras, é necessário estabelecer se iremos identificar algo, ou alguém, ou simplesmente controlar o ambiente.

Pode parecer simples, mas existe uma grande diferença nestes conceitos e esta decisão é muito importante, uma vez que implica a definição dos tipos de câmera que serão utilizadas, as lentes, a quantidade e posição das câmeras, e a iluminação do local.

2.1.2 – Caixas de proteção e suportes

De acordo com o local, recomenda-se usar uma caixa de proteção. A maioria dos casos exige a utilização de suportes. É preciso proteger as câmeras das intempéries e/ou materiais e gases que podem estar suspensos no ar, dependendo do local de instalação. Um técnico habilitado fará a devida avaliação do lugar para determinar se há necessidade desta proteção.

A escolha do tipo do suporte deve ser feita de modo a fixar a câmera de forma adequada e, conseqüentemente, evitar quedas, facilitar a manutenção e proteger as pessoas.

2.1.3 – O meio de transmissão das imagens

Além do posicionamento da câmera, é preciso definir o local da sala de controle, fundamental para a escolha do meio de transmissão – o mais utiliza-

do é o cabo coaxial que, devido à distância entre a câmera e o monitor (central), poderá ter características técnicas diferentes. A escolha de cabos inadequados pode provocar ruídos nas imagens, tornar o sistema mais vulnerável a interferências eletromagnéticas e prejudicar a qualidade da imagem.

Além dos cabos coaxiais poderão ser utilizados sistemas de fibra óptica, par trançado e até mesmo transmissão sem fio – *wireless*.

A escolha do meio de transmissão mais adequado deve ser feita com base na relação custo/benefício, de acordo com as distâncias envolvidas, a infra-estrutura do local e até mesmo em função do risco de descargas atmosféricas.

2.1.4 – Alimentação das câmeras e da sala de controle

Existem, no mercado, sistemas que constantemente saem do ar devido às falhas no projeto de alimentação das câmeras. Há, ainda, locais onde foi previsto um sistema ininterrupto de energia – no break – somente para a central de controle e não para as câmeras, isto é, os monitores e gravadores funcionam, mas sem imagens no monitor.

Deve-se avaliar cada local para determinar se uma fonte única será utilizada para todas as câmeras ou se haverá fontes individuais. Esta decisão é de extrema importância e envolve cálculos para a correta escolha da bitola do cabo a ser empregado.

2.1.5 – Central de controle

Como será o sistema? Passivo ou ativo? Passivo é o sistema utilizado apenas para resgatar as imagens gravadas que serão utilizadas como prova, ou avaliação de fatos, e para evitar a ocorrência de novos eventos. Já no sistema ativo há pessoas envolvidas no monitoramento, tentando impedir o acontecimento de sinistros através da análise de imagens ao vivo. Esta decisão é importante, pois implica a utilização ou não de certos equipamentos.

A escolha da localização da central é extremamente relevante, uma vez que lá serão instalados todos os equipamentos de gravação e monitoramento. Eles deverão estar acondicionados em racks para maior proteção e ergonomia, sob temperatura e umidade relativa do ar adequadas e, principalmente, com acesso seguro.

2.1.6 – Sistemas de gravação

A qualidade das imagens gravadas e o tempo de gravação, sem interrupção ou troca de mídia, são fundamentais na escolha do sistema.

Muitos sistemas em operação não permitem uma identificação correta de fatos e/ou pessoas durante análise por causa da qualidade, da velocidade de gravação e até mesmo devido à escolha de câmeras inadequadas.

Durante a escolha, é preciso observar alguns pontos: qualidade, taxas de atualização no modo de visualização ao vivo e na gravação, período máximo de gravação sem interrupções, facilidade no resgate das imagens, capacidades de exportação de imagens para outras mídias, integração com outros sistemas e até mesmo as possibilidades de acesso remoto.

Devemos sempre nos perguntar se somos capazes, ou não, de elaborar um bom projeto de segurança eletrônica. Caso contrário, precisaremos procurar apoio técnico de profissionais e empresas habilitadas para ajudar no processo de aquisição e na busca dos objetivos previstos para o sistema.

2.2. Intrusão

Durante a elaboração de projetos de Sistemas de Intrusão, é preciso focar os seguintes aspectos:

2.2.1 – Qual é o tipo e tamanho do ambiente que será monitorado? Externo ou interno? Trata-se de área grande, pequena, larga ou estreita? Qual é a rotina? Como é a circulação de pessoas, animais, vento, ar condicionado?

As diferentes tecnologias – infravermelho ativo, infravermelho passivo, detectores de abertura, quebra-vidro, microondas, conjugados, ultra-som, calor, etc. – devem ser aplicadas de acordo com o tipo, tamanho e rotina do ambiente. Assim, é necessário analisar o local para determinar a melhor tecnologia que minimize os riscos, sem fechar o ambiente a ser protegido nem impedir as operações.

A precisão da localização da intrusão também é importante, pois existem variações que podem interferir no tempo de resposta a uma ocorrência e aumentar o custo da solução. Assim, quantas zonas ou áreas podem ser incluídas no projeto?

A rotina do local é bastante relevante, pois as pessoas devem manter as suas atividades de modo satisfatório. O cuidado, neste caso, é fundamental, pois poderia prejudicar a produtividade ou o resultado de algum negócio.

A infra-estrutura também é importante e exige um projeto de engenharia que minimize os riscos de sabotagem entre o setor, ou a área protegida, até a central de monitoramento.

2.2.2 – Caixas de proteção e suportes

De acordo com cada local poderá ser usada, ou não, uma caixa de proteção. A maioria dos casos exige suportes, hastes e postes. O dimensionamento desses equipamentos dependerá do tipo de detector e do ambiente a ser monitorado, além do tipo de superfície disponível – parede, concreto, teto, grama, piso de cimento.

2.2.3 – O meio de transmissão dos sinais de intrusão

É preciso ter muito cuidado com a fiação e utilizar detectores de abertura para dificultar a sabotagem do sistema, que deverá permitir a detecção do corte ou curto-circuito. Também pode-se incluir no projeto sistemas supervisionados sem fio.

A escolha do meio de transmissão mais adequado deve ser feita com base na relação custo/benefício, de acordo com as distâncias envolvidas, infra-estrutura do local e até mesmo em função do risco de descargas atmosféricas.

2.2.4 – Alimentação dos sensores de intrusão e da sala de controle

Para o caso de intrusão, valem as mesmas informações do tópico Circuitos Fechados de TV.

Cada local deve ser avaliado para determinar se uma fonte única será utilizada para todas as câmaras ou se haverá fontes individuais. Esta decisão é de extrema importância e envolve cálculos para a correta escolha da bitola do cabo a ser empregado.

2.2.5 – Central de controle

Para os sistemas de intrusão, aconselha-se uma redundância no tratamento dos sinais. A central de controle recebe o sinal de intrusão e toma as decisões e providências necessárias. No entanto, recomenda-se que os sistemas também sejam monitorados por uma central de controle externa 24 horas que, a partir de informações combinadas com a gerência de segurança, também iniciará procedimentos emergenciais. Sempre é bom conhecer a empresa que se propõe fazer este tipo de serviço. Ela deve ter duas centrais de monitoramento 24 horas, localizadas em DDDs diferentes, para evitar colapso no atendimento quando ocorrer falha técnica no provedor de comunicações.

2.2.6 – Sistemas de memória de alarmes

A memória pode estar no próprio painel ou controlador de alarmes. Geralmente, a capacidade é suficiente para um determinado tempo, dependendo do número de eventos, mas também se pode utilizar o disco rígido e outros dispositivos para backup com capacidade calculada, através da definição do processo de recuperação, análise e conservação de arquivos para futuras auditorias.

A capacidade é praticamente ilimitada devido aos dispositivos hoje existentes, o impacto nos custos é significativo, dependendo da quantidade e do tempo de armazenamento de informações dimensionadas no projeto de segurança.

No caso de sistemas de memória em controladores de alarme, é importante a conexão por acesso remoto e a identificação automática da perda da comunicação, para que os alarmes descarreguem no programa de gerenciamento de forma automática, minimizando a perda de eventos por falhas de comunicação.

No caso de centrais remotas de monitoramento de sinais de alarme, como sistema redundante, recomenda-se testes periódicos de comunicação entre a central de alarme e a central de monitoramento, no mínimo a cada 24 horas.

2.3 Controle de Acesso

Ao escolher um sistema de controle de acesso, é prudente considerar que iremos lidar com mais de um processo dentro da organização, além daquele que nos parece óbvio – o controle das pessoas ou, eventualmente, veículos que transitam regularmente ou visitam esporadicamente nossas instalações. De fato, estaremos trabalhando com conceitos de segurança empresarial, cultura organizacional, procedimentos emergenciais, infra-estrutura, análises de risco e, em alguns casos, com o nosso próprio negócio.

Este documento tem como objetivo chamar a atenção para os diversos fatores que devem ser considerados em um sistema de controle de acesso, mas sem esgotar o assunto.

Percebemos um volume significativo de interações, subjacentes à definição do projeto de controle de acesso. Entre os mais comumente associados pode-se citar a rastreabilidade dos usuários pelas áreas controladas, informações enviadas para sistemas que apuram a freqüência de funcionários (ponto eletrônico), gestão de contratos com empresas terceirizadas, ferramentas de gestão da produtividade, tentativas de fraude e segurança do ambiente, entre outros.

Somente depois de contemplar os diversos itens de forma integrada, definiremos com precisão o nível de controle necessário. Após analisar a relação custo/benefício do escopo do projeto, estaremos aptos a escolher os componentes de um sistema de controle de acesso.

Portanto, para garantir a eficiência do projeto, em alguns casos é necessário, paralelamente, redesenhar os processos e promover mudanças para alcançar os benefícios pretendidos.

2.3.1. Componentes de um Sistema de Controle de Acesso

Podemos considerar um sistema de controle de acesso como a interação dos componentes dos seguintes subconjuntos:

a) Sistemas de identificação

Dispositivos de bloqueio ou barreiras de acesso

Software das partes anteriores, monitoração e emissão de relatórios

Para ser eficaz, um sistema de controle de acesso necessita de um meio para reconhecer os seus usuários e então aplicar as regras de liberação, ou não, do acesso ao ambiente controlado.

Basicamente utiliza-se um dos seguintes meios de identificação: um número de identificação pessoal, que pode ser associado a um cartão ou simplesmente digitado em um teclado, ou ainda a identificação através de uma característica do corpo da pessoa cujo acesso quer-se controlar. Este tipo de identificação chama-se biometria.

Sistemas mais simples de controle de acesso utilizam somente um código, ou número, de identificação, que é digitado em um teclado. O sistema, ou dispositivo, identifica e valida tal código, liberando ou não o acesso, de acordo com as regras estabelecidas. Este código pode ser associado a uma senha pessoal.

Em sistemas que exijam um maior nível de segurança, deve-se sempre procurar associar o número de identificação do usuário a um cartão. Desta forma, estaremos facilitando o uso do sistema e agilizando o processo de identificação e validação dos usuários, pois os dados dos cartões são repassados ao sistema de controle de acesso através de leitoras específicas.

Os cartões podem ter diversas tecnologias, e cada uma delas utilizará uma leitora específica. As mais utilizadas são:

Modelos de cartões

- *Cartões inteligentes – smart cards*

Este cartão tem um chip que pode ser acessado por contato físico ou antena (cartões sem contato ou contactless). O chip de memória tem capacidade variável, e as informações relacionadas ao controle de acesso ficam registradas, podendo ser manipuladas ou não pelas leitoras de cartões.

- *Proximidade*

Este tipo de cartão contém um chip que é lido por meio de ondas de rádio que o energizam. Este chip devolve um sinal que é captado por uma leitora apropriada, identificando assim o código associado ao usuário daquele cartão.

- *Código de barras*

Neste caso, o cartão tem um código de barras distribuídas, formando có-

digos alfanuméricos ou somente numéricos. Esses cartões podem ter ou não criptografia e, devido à facilidade de copiar o código, deve-se pensar na sua proteção. Existem vários padrões de códigos de barras e também leitoras de várias tecnologias.

- *Magnético*

O cartão com tarja magnética tem um conjunto de trilhas, normalmente três, para gravar as informações desejadas. É semelhante a um cartão utilizado pelos Bancos.

- *Tag*

Dispositivo de identificação que não necessita de contato com a leitora (contactless). Pode ser apenas de leitura ou leitura e escrita (gravação). O tag pode ser passivo, isto é, depender da energia irradiada pelo dispositivo de leitura ou antena; ou ativo, com energia própria que ajuda a capturar o sinal, aumentando o "alcance" da leitura pela antena.

São muito utilizados no controle de acesso de veículos.

Portanto, a cada tecnologia de cartão corresponde uma tecnologia de leitora. As leitoras são de fundamental importância no sistema de controle de acesso, pois é através delas que o sistema identifica o usuário.

Devemos considerar o local de instalação, as características dos usuários, a ergonomia e a facilidade de utilização das mesmas.

As leitoras estão sempre associadas a um ou mais dispositivos de controle de acesso, como catracas, fechaduras de portas, cancelas para veículos, etc.

- *Controles biométricos*

Quando se exige um maior nível de segurança no controle de acesso, é comum utilizar meios de identificação biométricos. Neste caso, o sistema identifica o usuário através de alguma característica biológica do seu corpo. Esta característica poderá estar ou não associada a uma senha e/ou cartão de identificação.

Atualmente, os meios mais comuns de identificação biométrica são a identificação da impressão digital do usuário, geometria das mãos, mapeamento arterial dos dedos ou das palmas das mãos, leitura da íris ou retina, identificação e reconhecimento da face do usuário.

O emprego de tecnologias biométricas para identificar e validar os usuários de sistema de controle de acesso deve estar adequado ao grau de segurança desejado e às condições de uso das mesmas. Por exemplo, em uma instalação na qual os usuários manipulam materiais como óleos, graxas, gesso, desaconselha-se leitores de impressão digital.

b) Dispositivos de Controle de Acesso

Os sistemas de controle de acesso utilizam dispositivos e equipamentos eletro-eletrônicos devidamente programados para, ao identificar um usuário, liberar ou não o acesso à área controlada. Estes dispositivos estão associados a leitoras e/ou teclados. Os mais utilizados são:

- *Catracas Eletrônicas*

Geralmente instaladas em portarias, refeitórios, recepções etc., as catracas, ou bloqueios, integram o primeiro nível do controle de acesso, ou seja, aquele

um pouco mais periférico, antes de uma sala com acesso restrito, localizada dentro da área controlada, por exemplo.

Existem diversos modelos de catracas eletrônicas – com três braços, ou barreiras, com um braço motorizado, com anteparos especiais para a passagem de cadeira de rodas, etc. Há, ainda, os torniquetes, dispositivos com vários braços, ou barreiras, dispostos verticalmente em altura superior a uma pessoa. São normalmente utilizados em áreas de maior exposição para locais não controlados.

No caso de catracas, deve-se considerar o fluxo de pessoas que deverão passar pelo local. Desta forma, evita-se a formação de filas muito longas em horários de pico ou gastos excessivos com equipamentos.

Em locais onde for necessário um maior direcionamento do fluxo de pessoas, recomenda-se catraca tipo gabinete, que tem corpo mais longo, portanto, mais adequada para orientar uma fila.

Pode-se associar às catracas uma ou duas leitoras, teclados e displays para enviar mensagens ao usuário.

Aconselha-se utilizar catracas com sensores para controlar e monitorar a movimentação das barreiras (braços), com a finalidade de garantir que realmente houve um acesso pela mesma.

- *Cancelas Automáticas*

Utilizadas para controlar o acesso de veículos, essas cancelas também estão no primeiro nível de acesso à área controlada.

Existem vários tipos de cancelas, com várias medidas de hastes, ou barreiras, e velocidades de movimentação.

É importante associar às cancelas sensores de detecção de veículo para evitar que a haste abaixe durante a passagem do veículo.

Também se pode associar ao veículo, além da identificação por tag, um código para identificar o motorista, de forma que o acesso seja liberado somente com a validação de ambos os identificadores.

- *Portas e Fechos Eletromagnéticos*

Geralmente, salas, laboratórios, etc. fazem parte do segundo nível da área controlada pelo sistema. São pontos de acesso dentro da área controlada.

Estes pontos têm portas internas com fechos especiais para esta função e estão também associados a uma leitora ou outro dispositivo de controle. Podem liberar mecanicamente uma trava ou atuar como um eletroímã.

Recomenda-se sensores para monitorar o estado da porta, isto é, se ela está aberta ou fechada ou, ainda, se houve arrombamento.

Para cada tipo de porta – vidro, madeira, metal – existe um fecho apropriado. Deve-se usar um tipo adequado de suporte para a fechadura, de acordo com a instalação e configuração da porta.

Aconselha-se que para cada porta controlada exista um modo de inibir o fecho eletromagnético, quando for necessário, independentemente do sistema.

Portas corta-fogo exigem atenção especial porque controlam rotas de fuga em caso de emergência.

c) Software de Controle de Acesso

A especificação adequada do software que será usado depende, funda-

mentalmente, como já mencionamos, da visão geral do projeto, considerando amplamente os processos e necessidades da organização.

As definições das características de integração com os diversos processos empresariais definem o desempenho que se espera do software. Especificar o sistema de controle de acesso de forma limitada, levando em consideração somente variáveis de entrada e saída, pode não garantir ao ambiente a segurança pretendida.

Desta forma, podemos considerar dois grandes grupos de arquitetura de sistemas de controle de acesso.

Existem aqueles que atualizam constantemente a base de dados e buscam as regras de liberação de acesso instaladas em um servidor de aplicação, chamados on line. Além disso, podem tomar decisões segundo as condições e status das variáveis que controlam as regras de acesso e que, de alguma forma, se inter-relacionam.

Neste tipo de controle de acesso, o segundo conjunto de sistemas é aquele que atualiza a base de dados somente quando comandos são enviados por um computador central, solicitando as informações armazenadas nos equipamentos durante o período em que não estavam se comunicando. Atualizam a base de dados e só então enviam, ou não, novas configurações aos controladores de acesso (catracas, leitoras, cancelas, etc.) A consulta a bancos de dados centralizados para liberar ou não o acesso a áreas controladas não é freqüente. Esse sistema chama-se off line.

Entretanto, alguns pontos devem ser considerados antes de se escolher o tipo de arquitetura. Tais pontos referem-se a algumas funcionalidades que podem ser fundamentais e, conseqüentemente, determinar a opção do tipo de arquitetura.

Funções como roteamento do acesso de pessoas, ou seja, o sistema está projetado para que um usuário, obrigatoriamente, entre por um local específico (por exemplo, as catracas da Portaria 1) para ter acesso à porta de uma sala e, em seguida, a um laboratório. Nesta ordem e seqüência. Caso contrário, o acesso não será liberado.

Funções que permitam a um usuário acessar a área controlada somente se houver registro de uma saída feita anteriormente por ele são mais bem atendidas se o sistema escolhido dispuser de certas características de software e dispositivos de identificação apropriados. Ou seja, o sistema não permite que um usuário entre na área controlada sem que tenha saído dela, ou ainda, uma saída sem ter havido uma entrada. Tanto o local como o dispositivo de controle de acesso podem ser especificados.

Portanto, estudos de rotas normais e de emergência (rotas de fuga), do fluxo dos usuários pelos diversos locais de acesso, a hierarquia dos equipamentos na liberação dos acessos a áreas controladas, a tecnologia do cartão de identificação (quando utilizado), o gerenciamento de emergências, a interface com outros sistemas, como Circuito Fechado de Televisão – CFTV, a infra-estrutura disponível de TI – Tecnologia da Informação, são fatores que influenciam na escolha da arquitetura do sistema.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INDICADOS PARA EVITAR FRAUDE

Ao fazer uma licitação para contratar produtos e/ou serviços de moni-

toramento, é essencial que o órgão licitador proteja-se de fraudes ou maus fornecedores. Para isso, é necessário que o edital exija que os licitantes ou contratados apresentem os documentos abaixo relacionados, com o objetivo de dar mais segurança à contratação:

- Licenças – quais licenças são exigidas para este serviço?
- Autorização do fabricante para que o licitante comercialize o produto.
- Atestado emitido por entidades ou órgãos que testaram e aprovaram os produtos ou serviços objeto da licitação.
- Atestado de capacidade técnica de alguns clientes usuários, incluindo os mesmos produtos/serviços licitados (podem ser exigidos pelo menos dois)
- Prazo de fornecimento (do equipamento e/ou instalação) – o edital deve informar os prazos aos contratantes. Quais prazos são razoáveis para este tipo de contrato?
- Exigência de um engenheiro inscrito no CREA. Se necessário, instruir o caso em que existe tal exigência.
- Descrição de equipe técnica com a relação e qualificação dos profissionais e da estrutura da empresa licitante para cumprir o contrato (CV e/ou CREA). Se necessário, instruir o caso em que existe tal exigência.

Deve-se exigir, no edital, que a empresa contratada apresente, na entrega dos produtos:

Licença de Importação

Trata-se de um documento eletrônico emitido pelo Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, utilizado para licenciar as importações de produtos cuja natureza, ou tipo de operação, está sujeita a órgãos governamentais.

Geralmente é obtida antes do embarque da mercadoria no exterior.

A Licença de Importação tem validade de 60 dias, contados da data do deferimento, e é necessária para conseguir a autorização/conformidade do órgão responsável pelo controle do produto ou operação.

Para receber a Licença de Importação, o importador, ou o seu representante legal, formula-a ao Sistema Integrado de Comércio Exterior que a transmite à Base Central. Lá, ele recebe uma numeração específica e fica à disposição do respectivo anuente/licenciador. O importador pode formular a Licença de Importação numa agência do Banco do Brasil.

O anuente/licenciador aloca, analisa e emite parecer sobre a importação.

Declaração de Importação

É um documento eletrônico exigido na importação de bens, cujo processamento é feito através do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX – Importação.

A DI consolida as informações cambiais, tributárias, fiscais, comerciais e estatísticas da operação.

O registro da Declaração de Importação no SISCOMEX representa o início do Despacho Aduaneiro e geralmente é providenciado depois da chegada da mercadoria ao país.

Se houver Licença de Importação para a operação ou produto, os respectivos dados migrarão automaticamente para a DI, quando se informar o respectivo número durante a formulação da DI no SISCOMEX.

O registro tem por objetivo internalizar os produtos importados, licenciando-os para consumo ou outra finalidade, de acordo com a natureza da operação e normas vigentes.

Permite também que os órgãos gestores – SRF, BACEN e SECEX – controlem e façam o acompanhamento tributário, fiscal, cambial, comercial e estatístico.

- **Guia de Importação**

Este documentos destina-se à indicação dos dados globais da operação de importação.

- **Certificados de Origem**

São necessários na solicitação de tratamento preferencial e comprovação simultânea de origem da mercadoria exportada nas alfândegas dos países outorgantes.

4. SITES SOBRE LICITAÇÕES

Consórcio Nacional de Licitação: www.conlicitacao.com.br

TSE – Sistema de Controle de Licitação: www.tse.gov.br

Licitação: www.licitacao.net

Licitações: www.licitacenter.com.br

5. QUESTÕES MAIS FREQÜENTES SOBRE LICITAÇÕES

a) Uma licitação pode ser iniciada e realizada SEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS previstos para o pagamento?

Não. A dotação orçamentária é uma determinação legal e imprescindível ao andamento processual e a sua ausência sujeita o administrador a sanções penais e administrativas. Quando o Estado lança um procedimento licitatório está procurando satisfazer uma necessidade de compra e/ou serviço no mercado. Como esta busca é feita através de uma relação contratual, o instrumento de contrato deve ter direitos e obrigações recíprocas. Ao comprar algo, é preciso pagar. Ao vender algo, é preciso entregar.

b) Qual é o papel do servidor público, tanto da administração direta quanto indireta, no processo licitatório?

Ele deverá conduzir esse processo com lisura e legalidade, isentando-se integralmente de toda e qualquer participação e/ou envolvimento com os licitantes. Todas as informações prestadas devem restringir-se ao processo e devem ser IGUALMENTE fornecidas a todos os participantes.

c) Qual hipótese admite a dispensa de licitação?

Em algumas situações, especificadas em lei (art. 24 da Lei n.º 8.666/93), a administração está excepcionalmente dispensada de fazer licitação, como no caso de uma emergência ou devido a um certame licitatório previamente instaurado que fracassou.

d) O que é INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O art. 25 da Lei n.º 8.666/93 prevê casos em que não se exige licitação, pois o objeto não reúne condições para ser comparado a outro – inviabilidade de competição – porque é fabricado apenas por uma determinada empresa, ou o serviço é prestado por somente um profissional, por exemplo.

e) O que é IMPUGNAÇÃO?

É um recurso interposto por qualquer cidadão, independentemente de ser participante do processo licitatório instaurado, que visa denunciar, rever, anular ou suspender uma licitação por vício, erro, dolo ou fraude no edital ou nos procedimentos desenvolvidos pela Comissão.

f) Qual é o prazo da administração para processar e julgar as IMPUGNAÇÕES?

A Lei não define prazo para a resposta da administração a impugnações protocoladas por licitantes, exceto no caso do Pregão para órgãos federais, em que a resposta deve ser dada em 24 horas. O edital poderá estipular um prazo para a resposta. Quando a impugnação for apresentada por um cidadão, a administração deverá responder em três dias úteis.

g) Qual é o prazo para a IMPUGNAÇÃO?

Os licitantes terão, no máximo, dois dias úteis antes da data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação. Além disso, qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo de cinco dias úteis antes da abertura.

h) O edital poderá ser modificado ou alterado, depois de publicado?

Sim, desde que precedido de uma justificativa remetida pela comissão à autoridade que instaurou o certame, especificando as razões e os fundamentos de direito para essa modificação. Se a autoridade acatar o pedido de alteração, haverá uma nova publicação. O prazo para a apresentação de habilitação e propostas será integral, exceto quando a alteração não afetar a formulação da proposta.

i) Os licitantes podem habilitar-se, utilizando fotocópias de documentos?

Sim, desde que os mesmos estejam devidamente autenticados por tabelião público ou servidor integrante da comissão de licitação.

j) Depois da fase de habilitação, o licitante poderá ser desclassificado por algum concorrente por motivo relacionado à habilitação?

Não. Cada fase tem o seu procedimento próprio e, uma vez terminada, não caberá qualquer recurso ou indagação.

Grupo de Segurança Eletrônica

A segurança eletrônica tratada com representatividade

Visite a página
do Grupo de Segurança
Eletrônica (GSE) da Abinee

www.gse.abinee.org.br

Para mais informações sobre os trabalhos
do Grupo ou de como associar-se
à Abinee, contate-nos:

e-mail: gse@abinee.org.br

Tel.: 11 2175.0012

abinee

Associação Brasileira da
Indústria Elétrica e Eletrônica

V.01 - 08/2006